

L E I Nº 3.819/2019

Data : 29 de março de 2019.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 189.900,00 (Cento e oitenta e nove mil e novecentos reais), para **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 189.900,00 (Cento e oitenta e nove mil e novecentos reais), para **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 1 - PAR Nº 201900220-4**

03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.005 – Divisão de Educação

12.361.1245.1-009 – Aquisição de Ônibus Rural Escolar ORE 1 – PAR nº 201900220-4

1182 3004 03.01.01.02 4.4.90.52.00.00 Equip. e Material Permanente.....189.900,00

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 3004 – R\$ 189.900,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de março de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal